

<div> <div>Referência:</div> <div>Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT PAUL DE VENCE CNPJ: 56.319.874/0001-60</div> <div>Endereço: Rua Edson, 260 - Bairro: Brooklin Paulista - Município: SÃO PAULO - SP</div> <div>Autos DAAE n. 9903795</div> <div>Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e a Informação Técnica da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista - BAT/BAIT no 804 de 08-08-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):</div> <div>N. Protocolo 1.445 - 21-12-2012 - Poço Local 001 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) N 7.836,97 - E 328,70 - MC 45.</div> <div>O Processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício da BAT/BAR no 63 de 30-01-2013.</div> <div> Despacho do Superintendente, de 24-10-2014</div> <div>Dispensa de Outorga</div> <div>Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,</div> <div>À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retí-ratificada em 03/08/12, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. MARIA REGINA JACOMETTI, CPF 758.686.878-68, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande, em 16-04-2014 e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9307972, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s) em recurso(s) hidrico(s) na Estrada Mococa São Benedito das Areias, Km 11 - entrada à direita, no município de MOCOCA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:</div> <div>Captação em nascente - Bacia do Afluente do Córrego das Areias - Coord UTM (Km) - N 7.635,00 - E 291,36 - MC 45</div> <div>Vazão 4,00 m³/dia;</div> <div>Barramento 1 - Afluente do Córrego das Areias - Coord UTM (Km) - N 7.634,98 - E 291,46 - MC 45 - Vol. Armazenado 300,00 m³;</div> <div>Barramento 2 - Afluente do Córrego das Areias - Coord UTM (Km) - N 7.634,94 - E 291,48 - MC 45 - Vol. Armazenado 570,00 m³.</div> <div>I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retí-ratificada em 03/08/12;</div> <div>II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.</div> <div>À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retí-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. VALDEMAR FRANCO BARBOSA, CPF 149.867.888-25, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9308194, em 24/7/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Chácara Tio Zé, Bairro das Lavras do Meio, no município de SOCORRO, para fins de dessedentação de animais e paisagismo, conforme abaixo:</div> <div>Captação em nascente - Bacia do afluente do Ribeirão do Pinhal - Coord UTM (Km) - N 7.504,02 - E 345,66 - MC 45 - Vazão 0,70 m³/dia;</div> <div>Barramento - Afluente do Ribeirão do Pinhal 1.725,00 - Coord UTM (Km) - N 7.504,06 - E 345,64 - MC 45 - Vol armazenado 1.723,00 m³</div> <div>I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retí-ratificada em 03/08/12;</div> <div>II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.</div> <div>À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retí-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. LAERCIO PAÇONE BORGES E OUTROS, CPF 778.805.798-34, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9408209, em 21-01-2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estância Progresso, Bairro Santo André, no município de FLORIDA PAULISTA, para fins de dessedentação de animais, conforme abaixo:</div> <div>Poço Local-001DAAE 130-0122- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.620,23 - E 481,58 - MC 51 - Vazão 4,20 m³/dia.</div> <div>I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retí-ratificada em 03/08/12;</div> <div>II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.</div> <div>À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retí-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. LAERCIO PAÇONE BORGES E OUTROS, CPF 778.805.798-34, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9408209, em 11/7/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio São Bento, Bairro Santo André, no município de FLORIDA PAULISTA, para fins de dessedentação de animais, conforme abaixo:</div> <div>Poço Local-001DAAE 130-0123- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.621,69 - E 482,65 - MC 51 - Vazão 4,00 m³/dia;</div> <div>I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retí-ratificada em 03/08/12;</div> <div>II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.</div> <div>À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retí-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo ADENILSON CAMILO DE OLIVEIRA, CNPJ 10.953.003/0001-01, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9408533, em 21/7/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio São Judas, Bairro das Lavras, no município de GUAPIARA, para fins de irrigação, conforme abaixo:</div> <div>Captação Superficial - Afluente do Rio São José do Guapiara - Coord UTM (Km) - N 7.317,78 - E 755,62 - MC 51 - Vazão 2,00 m³/dia.</div> <div>I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retí-ratificada em 03/08/12;</div> <div>II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.</div> <div>À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retí-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. VALTER DE ASSIS DOS SANTOS, CPF 150.485.878-63, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9408561, em 11/8/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Capim Fino, Bairro Pereiras, no município de RIBEIRÃO BRANCO, para fins de irrigação, conforme abaixo:</div> <div>Captação Superficial - Bacia do Ribeirão Branco - Coord UTM (Km) - N 7.319,77 - E 723,62 - MC 51 - Vazão 4,99 m³/dia;</div> <div>Reservação - Bacia do Ribeirão Branco - Coord UTM (Km) - N 7.319,77 - E 723,62 - MC 51 - vol.armazenado 200,00 m³.</div> <div>I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retí-ratificada em 03/08/12;</div> <div>II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.</div> <div>À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retí-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo ALEX SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ 10.350.555/0001-17, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Téc-</div> </div>	
---	--

nico contido nos autos DAAE 9408563, em 11/8/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Ribeiro, Bairro Pochino de Baixo, no município de GUAPIARA, para fins de irrigação, conforme abaixo:

Captação Superficial - Afluente do Rio São José do Guapiara - Coord UTM (Km) - N 7.325,58 - E 748,22 - MC 51 - Vazão 2,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retí-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retí-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela PECUÁRIA SERRAMAR LTDA, CNPJ 03.938.233/0001-28, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9601878, Vol. 002, em 12/2/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Fazenda Serramar - Av. Caraguatatuba - São Sebastião, Km 05, Bairro Santa Marina, no município de CARAGUATATUBA, para fins de dessedentação de animais, sanitário e industrial, conforme abaixo:

Barramento - Córrego Canivetel - Coord UTM (Km) - N 7.388,52 - E 452,82 - MC 45 - Vol armazenado 2805,30 m³.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retí-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 24-10-2014

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAAE 9407338, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem, na Fazenda Volta Grande - Estrada Municipal Guaraçai - Junqueirópolis, Zona Rural, no município de GUARAÇAI, requerida pela PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ 71.304.687/0028-17, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Travessia Aérea TR-1 - Afluente do Córrego da Onça Tubo de aço - Ø = 203 mm - Coord UTM (Km) - N 7.659,80 - E 460,59 - MC 51;

Travessia Aérea TR-2 - Córrego da Onça Tubo de aço - Ø = 203 mm - Coord UTM (Km) - N 7.660,29 - E 460,77 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, inserto no autos DAAE 9605444, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário e industrial, na Fazenda Bom Pastor (Antiga Fazenda Embu da Aguada), Bairro Etelvina, no município de CACHOEIRA PAULISTA, requerida pela COMUNIDADE CANÇÃO NOVA - ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL PRIVADA DE FIÉIS, CNPJ 04.251.333/0027-83, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Lançamento Superficial - Afluente do Córrego da Aguada - Coord UTM (Km) - N 7.496,39 - E 498,02 - MC 45 - Vazão 0,40 m³/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente, de 23-10-2014

Implantação
O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere:

IMPLANTAÇÕES DE EMPREENDIMENTO

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9800913-prov.001, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de remediação ambiental, para o empreendimento localizado na Rodovia SP-332, Km 132, Jardim Planalto, município de Paulínia, requerida por PETRÓLEO BRASILEIRO S/A, CNPJ 33.000.167/0643/47, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - bateria de 19 poços - recurso hídrico aquífero freático - Coordenadas UTM (Km)Norte 7484,62 - Km Leste 280,92 - MC-45 - Vazão 10,00 m³/h - Período 24 h/d

Despacho do Superintendente, de 23-10-2014

Licença

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere:

Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A, CNPJ 33.000.167/0643-47 -Autos 9800913-prov.001

Local: Rodovia SP-332, Km 132, Jardim Planalto, município de Paulínia

Uso bateria de 19 poços - Local FE-PB12 - Recurso Hídrico: Aquífero freático- Coordenadas UTM (Km) - Norte 7484,62 - Leste 280,92 - MC 45

Reti-ratificações do DO

De 16-10-2014

Autos 9817031 - Extrato de Portaria 2472/14

ONDE SE LÊ: ... MC 45.

LEIA-SE: ... MC 45 - Prazo 02 anos.

De 23-10-2014

Autos 9903051 - Vol. 002 - Extrato de Portaria 2521/14

ONDE SE LÊ: Captação Superficial 02... Prazo 11 anos...

Captação Superficial 03... Prazo 11 anos...

Captação Superficial 04... Prazo 11 anos...

Captação Superficial 05... Prazo 11 anos...

Captação Superficial 06... Prazo 11 anos...

Lançamento Superficial 02... Prazo 11 anos...

LEIA-SE: Captação Superficial 02... Prazo 10 anos...

Captação Superficial 03... Prazo 10 anos...

Captação Superficial 04... Prazo 10 anos...

Captação Superficial 05... Prazo 10 anos...

Captação Superficial 06... Prazo 10 anos...

Lançamento Superficial 02... Prazo 10 anos...

Despacho do Superintendente, de 24-10-2014

Revogação de Portaria

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Referência:
Autos DAAE n. 9905947

À vista do Decreto Estadual 41.258, de 01/11/96, de 01/11/96, do Artigo 11 da Portaria DAAE n. 717, de 12/12/96 e em atendimento ao Parecer Técnica da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista - BAT.

Fica revogada a Portaria DAAE n. 150 de 20-01-2012, que autorizou a GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, CNPJ 88.665.146/0011-79, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captar água do aquífero Cristalino, na Rua Sílvio Manfredi, 269, Bairro: Parque Industrial Cumbica, no Município de Guarulhos, por motivo de desativação temporária de poço, coordenadas UTM N 7.406,48 e 353,61 - MC 45 do poço local 001 - DAAE 324-0465.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Retificação do D.O. de 03-10-2014

Deliberação nº CBH-5M 06/2014 tem uma retificação, no ANEXO III O Projeto Implantação do Sistema de Coleta, Afastamento e Tratamento dos Esgotos do Bairro do Cantagalo da Prefeitura de São Bento do Sapucaí,

ONDE SE LÊ: o valor FEHIDRO R\$ 551.022,49, o valor CONTRAPARTIDA R\$ 39.358,75 e o valor TOTAL R\$ 1.967.937,48,

LEIA-SE: o valor FEHIDRO de R\$ 549.035,12, o valor de CONTRAPARTIDA R\$ 11.204,80 e o valor TOTAL de R\$ 560.239,92.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria do Reitor, de 23-10-2014

Designando, considerando o interesse em estabelecer regras e procedimentos para a negociação sindical, os membros a seguir relacionados para comporem Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar formas institucionais para os entendimentos referentes às relações de trabalho dos servidores técnicos e administrativos da Universidade: Profa. Dra. Maria Paula Dallari Bucci; Superintendente Jurídica, na qualidade de Presidente; Prof. Dr. Otávio Pinto e Silva (FD); Prof. Dr. Antonio Rodrigues de Freitas Junior (FD); Prof. Dr. Wilson Aparecido Costa de Amorim (FEA) e 3 representantes dos servidores técnicos e administrativos, indicados pelo SINTUSP; o Grupo de Trabalho deverá apresentar um relatório, com eventuais sugestões ou recomendações, no prazo de 60 dias.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Primeiro Termo Aditivo de Supressão de Serviços e 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços de Contrato
Contrato 71/2013 – Processo 2013.1.706.82.0.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: CDG Construtora Eireli.

Concorrência 10/2013 – Execução das obras para a construção do Edifício Administrativo para abrigar parte dos Órgãos Centrais da Reitoria da USP, à Rua da Consolação 268, São Paulo/SP.

Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços – Supressão de serviços contratuais, no valor global de R\$ 3.072.000,00.

Do 2º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor total de R\$ 3.066.086,67.

Do Valor: R\$ 5.913,33 (valor da supressão, menos os serviços extras), que se não for utilizado será revertido à verba de origem.

Data da Assinatura: 21-10-2014.

Termo de Encerramento de Contrato
Contrato 50/2009 – Processo 2009.1.895.82.2.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: SJK Construtora Ltda.

Tomada de Preço 15/2009: Execução da reforma e conclusão da ampliação do Laboratório de Biogeoquímica Ambiental, do Centro de Energia Nuclear na Agricultura – CENA – USP/ Pirassununga.

Objeto: Tendo em vista a extinção do prazo contratual e a não localização da contratada para a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, da por encerrada a relação jurídica havida entre as partes, por este termo de encerramento para todos os efeitos legais, a partir da data de 15-10-2014.

Termo de Recebimento Definitivo de Contrato
Contrato 31/2013 – Processo 2012.1.880.82.9.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Lossardo Construtora e Comércio Ltda. - Epp
Tomada de Preço 48/2012: Execução da reforma dos Sanitários, para atender a acessibilidade (Blocos Q2/Q4, Q5, Q9 e Q10), do Instituto de Química de São Carlos da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceite todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 31/2013.

Data da Assinatura: 16-10-2014.

Termo de Recebimento Definitivo de Contrato
Contrato 88/2013 – Processo 2013.1.578.82.1.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Demolidora ABC Ltda.

Tomada de Preço 17/2013: Execução de serviços de demolição do prédio da antiga Biblioteca da Faculdade de Educação da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceite todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 88/2013.

Data da Assinatura: 23-10-2014.

Termo de Recebimento Definitivo de Contrato
Contrato 62/2012 – A – Processo 2013.1.1219.82.5.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Enthal Engenharia de Tratamento e Controle de Ar Ltda.

Concorrência 13/2010: Prestação de serviços de manutenção preventiva de equipamentos de refrigeração, ar condicionado e ventilação a serem instalados no Biotério do Instituto de Ciência Biomédicas da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceite todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 62/2012-A.

Data da Assinatura: 24-10-2014.

<div> <div>Comunicado</div> <div>Contrato de Cessão Definitiva de Direitos de Imagem</div> <div>Contratante - Editora da USP</div> <div>Contratado: Nelson Kon Produção Fotográfica Ltda.</div> <div>Contrato de cessão definitiva de direitos autorais de quatro imagens para uso no miolo do livro "A Loucura Mansa de José Mindlin", organizado por Plínio Martins Filho e Jacó Guinsburg.</div> <div>Data da assinatura - 21-10-2014</div> <div>Processo 2014.1.376.91.0</div> <div> Extrato de Contrato de Edição</div> <div>Contratante - Editora da USP</div> <div>Contratado: Otília Beatriz Fiori Arantes</div> <div>Contrato de edição da obra: - "O Lugar da Arquitetura Depois dos Modernos".</div> <div>Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura</div> <div>Data da assinatura - 23.10.2014</div> <div>Processo 2014.1.345.91.7</div> <div>Termo Aditivo de Contrato</div> <div>Processo: 2012.1.271.91.1</div> <div>Termo Aditivo ao Contrato de Edição assinado dia 06/06/2012, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Arlete Orlando Cavaliere e Eduardo Tolentino de Araújo (organizadores e tradutores) "Ivánov de Tchêkhov" Pelo presente termo, fica aditada a cláusula:</div> <div>7. A publicação da primeira edição da obra "Ivánov de Tchêkhov", 1ª edição, 1ª reimpressão, terá uma tiragem de 3.000 (três mil) exemplares e o preço de capa de R\$ 20,00.</div> <div>Os Organizadores e Tradutores ratificam todas as demais cláusulas do contrato que permanecem inalteradas e em vigência.</div> <div>Termo assinado em 20/10/2014</div> </div>	
--	--

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

<div> <div>Retificação</div> <div>Onde se lê:</div> <div>– PROCESSO Nº 2014.1.1102.88.0</div> <div>- CARTA CONVITE Nº 02/14-EEL – 2ª chamada</div> <div>Despacho do Diretor em 06 de outubro de 2014.</div> <div>HOMOLOGANDO...</div> <div>Correto:</div> <div>– PROCESSO Nº 2014.1.1102.88.0</div> <div>- CARTA CONVITE Nº 02/14-EEL – 2ª chamada</div> <div>Despacho do Diretor em 20 de outubro de 2014.</div> <div>HOMOLOGANDO...</div> </div>	
---	--